



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.792, DE 22 DE JUNHO DE 2011.

“Dá nome a via pública do Município de Morrinhos”.

A Câmara Municipal de Morrinhos, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Agenor Vicente de Souza a Rua 22 no Setor Oeste, do Município de Morrinhos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morrinhos, 22 de junho de 2011; 165º de Fundação e 128º de Emancipação.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito=

WELDER RIBEIRO DE SOUZA
=Secretário de Administração=